



Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1959

Autoria: Senador Fernandes Távara (/)

Iniciativa:

Ementa:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 145, INCISO VI, DA LEI 1711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952 (E.F.P.C.U.) AOS SERVIDORES QUE EXERCEM CARGOS OU FUNÇÕES RELACIONADOS COM O EXERCÍCIO DA MEDICINA, NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, REGULAMENTADA PELO DECRETO 43.186, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1959.

Assunto: -

Data de Leitura: 14/10/1959

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 22/02/1962 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

22/02/1962 SF-MESA - MESA DIRETORA

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: DESPACHO AO ARQUIVO.

22/02/1962 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: EM ESCRUTÍNIO SECRETO O PROJETO E REJEITADO POR 27 VOTOS CONTRA E 08 A FAVOR.

05/12/1961 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 751 - CCJ, PELA REJEIÇÃO, RELATOR SEN MENEZES PIMENTEL;
LEITURA PARECER 752 - CSPC, PELA REJEIÇÃO, RELATOR SEN ALOYSIO DE CARVALHO;
LEITURA PARECER 753 - CF, PELA REJEIÇÃO, RELATOR SEN SAULO RAMOS.

14/07/1960 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LIDA MSG. 120/60 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, TRANSMITINDO INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DASP.

11/02/1960 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1959

TRAMITAÇÃO

Ação: REMESSA OF. 057 A SECRETARIA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

04/02/1960 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: APROVADO O PARECER DA CCJ, DILIGENCIA PROVIDENCIADA.

28/01/1960 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 002 - CCJ, PELA AUDIENCIA AO DASP,
RELATOR SEN MILTON CAMPOS.

14/10/1959 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ, CSPC E CF.
DCN2 15 10 PAG 02416.

14/10/1959 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 30/1959

Data: 14/10/1959

Autor: Senador Fernandes Távora (/)

Local: null

Descrição/Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 145, INCISO VI, DA LEI 1711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952 (E.F.P.C.U.) AOS SERVIDORES QUE EXERCEM CARGOS OU FUNÇÕES RELACIONADOS COM O EXERCICIO DA MEDICINA, NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL, REGULAMENTADA PELO DECRETO 43.186, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1959.